SENTENCA

Processo n°: **0016786-56.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Financiamento de Produto

Requerente: Carlos Roberto da Silva

Requerido: Banco By Financeira Sa Crédito e Investimento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Fls.134/135: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 924, II, do C.P.C.
- 2. Expeça-se o mandado de levantamento, conforme determinação de fls.134, em favor do(a) autor(a).
- 3. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4. Autorizo o desentranhamento e entrega ao requerido dos documentos ou títulos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse.
 - 5. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 27 de abril de 2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA